



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 89/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: **07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

Unidade: **019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	07.019.18.541.0017.1021.4.4.90.51.1.500	1.000.000,00
--------------	---	--------------

Sub-Total: 1.000.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: **05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**

Unidade: **017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 323	05.017.08.244.0006.2008.3.3.90.30.1.500	100.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 316	05.017.08.244.0006.2008.4.4.90.51.1.500	900.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 1.000.000,00

Total Parcial Reduzido: 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 28 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal